



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/02

Acopiara, 24 de setembro de 2002.

Fica determinado para os estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal de Acopiara, a cumprir o Art. 224 da Lei Orgânica do Município, no sentido de cantar o Hino Nacional Brasileiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado para os estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal de Acopiara, a cumprir o Art. 224 da Lei Orgânica Municipal no sentido de cantar o Hino Nacional Brasileiro, uma vez por semana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto tem por objetivo, tornar a classe estudantil com mais amor a sua Pátria, reconhecendo que o Hino Nacional Brasileiro é um símbolo de respeito e de patriotismo.

Governo Municipal de Acopiara, em 24 de setembro de 2002.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL